



LEI Nº 007/89

ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI Nº 002/89  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 1.989.

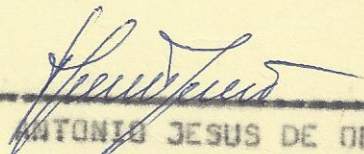
A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, estatui e eu sanciona a seguinte LEI.

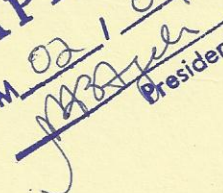
Artº 1º - Ficam alterados os valores constantes dos anexos I e II da Lei nº 002/89, que passam a ser expressos em cruzados novos a partir de 01 de maio de 1.989.

Artº 2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder, mediante Decreto, o reajuste dos vencimentos do funcionalismo público Municipal, de acordo com os índices estabelecido pelo Governo Federal.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, 16 de junho de 1.989.

  
ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA  
\*PREFEITO MUNICIPAL\*

**APROVADO**  
EM 02/06/89  
  
Presidente